



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

EDITAL Nº 147/UFES/2015

## CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE/UFES

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado, com ingresso em 2015.2, tendo em vista a inexistência de candidatos inscritos ao Edital nº 082/UFES/2015, conforme Instrução Normativa PROPEPG nº 010, de 19 de novembro de 2014 e normas estabelecidas neste edital.

### 1 FINALIDADE

1.1 Credenciar professores no quadro docente permanente para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

### 2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 2 vagas para docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado, com início das atividades previsto para o segundo semestre de 2015.

2.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação dos pedidos de credenciamento pela respectiva linha de pesquisa e posterior análise do Conselho Geral do PPGE, obedecendo-se os quantitativos destacados na tabela a seguir.

Linha de Pesquisa	Nºde VAGAS
Políticas Educacionais	2

### 3 DAS INSCRIÇÕES





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

3.1 As inscrições devem ser realizadas de 09 de março a 10 de abril de 2015, das das 13h às 16h30, na Secretaria Acadêmica, sala 103, bloco B, no endereço: Campus Chapecó (sede definitiva), sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó, SC.

3.2 O pedido de credenciamento a ser realizado pelo professor solicitante, presencialmente ou mediante procuração registrada em cartório, deve dirigir-se a linha de pesquisa já existente no PPGE (1. Políticas Educacionais), munido dos seguintes documentos:

I - Requerimento assinado, dirigido ao Conselho Geral do PPGE;

II - Currículo Lattes atualizado, formato resumido padrão (não documentado);

III - Plano de trabalho do docente junto ao Programa, especificando as atividades que se propõe a desenvolver, conforme Anexo I.

#### 4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

4.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração os seguintes critérios:

a) Docente possuir título de doutor na área de Educação ou em área afim, obtido há pelo menos 02 (dois) anos.

b) Produção intelectual nos últimos três anos compatível com a área de interesse do professor candidato, com a linha de pesquisa, com os objetivos do PPGE-UFFS, observando-se os critérios estabelecidos no documento de área da Capes - Educação (2013).

c) Ensino de graduação e pós-graduação em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras.

d) Orientação de teses de Doutorado ou de dissertações de Mestrado em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras.

e) Coordenação e/ou colaboração em Projeto de Pesquisa aprovado em edital da UFFS ou em agências de fomento.

f) Vinculação com grupo de pesquisa certificado pelo CNPq;

g) Adequação do plano de trabalho do docente candidato às áreas de interesse da linha de pesquisa e ensino do PPGE.

#### 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGE-UFFS ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	09/03 a 10/04/2015
------------	--------------------





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

1. Divulgação da Relação de Inscrições Homologadas	A Partir de 16/04/2015
2. Divulgação dos Docentes Aprovados para Credenciamento	A Partir de 22/04/2015
3. Homologação da Relação de Docentes Credenciados	A Partir de 27/04/2015

5.2 É de exclusiva responsabilidade do solicitante acompanhar, no sítio da UFES ([www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br), no link da Pós-Graduação/Stricto Sensu/PPGE), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 O docente candidato poderá interpor recurso do resultado da segunda etapa do processo de credenciamento em até 24 horas úteis após a publicação do resultado da avaliação dos pedidos de credenciamento no sítio da UFES.

6.2 Os recursos deverão ser protocolados, presencialmente, na Secretaria Acadêmica, sala 103, bloco B, no endereço: Campus Chapecó (sede definitiva), sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó, SC, de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h30, exceto feriados e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.3 Após a apreciação do recurso, conduzida por uma Comissão Examinadora, constituída de pelo menos 2 docentes da linha de pesquisa indicada pelo candidato, será emitido parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

6.5 O parecer será disponibilizado na Secretaria Acadêmica, sala 103, bloco B.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato, ao assinar o requerimento de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

7.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Conselho Geral do PPGE - UFES.

Chapecó-SC, 05 de março de 2015.





Prof. Jaime Giolo

Reitor pro tempore da UFES

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)





ANEXO I

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

PLANO DE TRABALHO





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Profª. Drª. XXXX





CHAPECÓ, SC, MÊS e ANO

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

## PLANO DE TABALHO DOCENTE

1 Programa/Nível:

2 Linha de Pesquisa:

3 Objetivos:

4 Justificativa: Destacar a aderência e pertinência da proposta de trabalho ao programa e a linha de pesquisa indicada

5 Atividades Propostas: (relacionar e descrever cada uma das atividades propostas, incluindo ensino, pesquisa, inserção social, etc.)

Atividade x: Consiste em...

1 Atividade y:

2 Atividade z:





## 6 Cronograma de desenvolvimento das atividades do Plano de Trabalho

Observação: início das atividades em 2015.2

Semestre	Atividades
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

7 Recursos Previstos: (relacionar e justificar os recursos necessários, tais como diárias, passagens, transporte para estudantes, livros que não estão no acervo da instituição, etc.)

8 Referências básicas

